

Modelos de apoio às mulheres no período moderno: a acção do Cardeal-Infante D. Henrique

Prof. Doutora Antónia Fialho Conde¹

Resumo

Os estudos já realizados sobre o Cardeal D. Henrique e o seu percurso de vida, com o desempenho de uma pluralidade de funções e cargos, são determinantes para a compreensão do seu perfil e da sua actuação enquanto comendatário do priorado de Santa Cruz, comendatário e abade de Alcobaça. Arcebispo de Braga, de Évora e de Lisboa, Cardeal dos Quatro Coroados, Inquisidor-geral, Legado Apostólico, Regente do Reino e Rei de Portugal, além do provimento do priorado de vários mosteiros e administração de outros. A presente abordagem visa enfatizar um aspecto que pensamos determinante e ainda pouco trabalhado dentro da sua vocação mecenática, o do apoio que deu às mulheres, religiosas ou não, e de

¹ Doutorada em História, é Professora Auxiliar do Departamento de História da Universidade de Évora. Investigadora integrada do CIDEHUS (Centro de Investigação de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora) e investigadora colaboradora do C.E.H.R. (Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica) e do Laboratório HERCULES (Herança Cultural, Estudos e Salvaguarda da Universidade de Évora). Exerce ainda funções docentes no Master Erasmus Mundus TPTI e pertence à equipa docente do Programa Inter-Universitário de Doutoramento em História/PIUDHist.

distintos estratos sociais. Para a concretização deste objectivo foi essencial a análise do *Livro da Fazenda do Cardeal D. Henrique*.

Palavras-chave: Cardeal-Infante D. Henrique; apoio à mulher; período moderno; Ordem de Cister; Évora.

Abstract

The existing studies on Cardinal D. Henry and his way of life, with the performance of a plurality of functions and positions, are crucial to understanding their profile and their performance as *Comendatário* of the convent of Santa Cruz, *Comendatário* and Abbot of Alcobaca. Archbishop of Braga, Évora and Lisbon, Cardinal of the Four Crowned, Inquisitor General, Apostolic Legate, Regent of the Kingdom and King of Portugal, in addition to providing the priory of various monasteries and the administration of others. The present approach seeks to emphasize an aspect that we think determinant, and still little studied within in his vocation to patronage, the support he gave to women, religious or not, from different social strata. To achieve this objective was essential the analysis of the *Livro da Fazenda do Infante D. Henrique*.

Keywords: Cardinal-Infante D. Henry; support to women; modern period; Cistercian Order; Évora.

Introdução

“(…) He de meam estatura, mas de espiritu vivo, sofredor de trabalhos, parecesse muito com el Rei seu pai, he muito manhoso em todolos exercícios que hum Principe deve ter, da caça, & monte, & jogo da pella, & cavalgar bem, & principalmente a gineta, a isto tudo se deu muito em quanto a ocupação das obrigações, que depois teve, lhe deram a isso lugar. Sabe bem latim, ouviu Grego, Hebraico, & Mathematicas, Philosophia, & Teologia, & de tudo entende bem os princípios. (...)”.

Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo rei D. Manuel*, 3ª parte, p. 323

D. Henrique nasceu num dia em que terá nevado muito em Lisboa, a 1 de Janeiro de 1512, correspondendo a descrições climatéricas coevas a nível europeu, mas interpretadas por Góis como condições de prognóstico para a sua actuação no mundo (cheia de lume e claridade); por outro lado, em relatos posteriores à sua morte se narra que a mesma ocorreu num dia de eclipse da lua².

De estatura média, espírito vivo, muito parecido com o pai, D. Manuel, era, como assinala a citação acima, expedito na prática de exercícios que um Príncipe deveria ter, enquanto o tempo lhe permitiu, sem outras obrigações: a caça e a montaria, o jogo da péla e a equitação, particularmente com estribo curto. Sabia latim, grego e hebraico, bem como matemática, filosofia e teologia, vindo, com a idade, a dedicar particular atenção aos livros religiosos. Para Damião de Góis, seria envergonhado e pouco acolhedor (entenda-se simpático), severo consigo próprio, frontal e verdadeiro, com grande

² *Chronica do Cardeal Rei D. Henrique e vida de D. Miguel de Moura* escrita por ele mesmo, publicadas com algumas anotações pela Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Úteis, Lisboa, 1840, p.103. Segundo Inocêncio, cópias da de D. Sebastião, de Fr. Bernardo da Cruz.

temperança nas palavras, justo e isento. Tomou o hábito de clérigo aos 14 anos, e a 1ª dignidade que ocupou foi o priorado de Santa Cruz, por renúncia do irmão D. Afonso, a que acrescentaria o arcebispado de Braga por falecimento de D. Diogo de Sousa; rodeou-se de conselheiros capazes, tanto no espiritual como no temporal: bons oficiais e letrados eminentes em todo o género de faculdades ao seu serviço disso dão prova. Esta actuação e este escolho viriam a marcar toda a sua vida, nas diversas dignidades que assumiu, e que se reflectem, por exemplo, a nível da administração da sua fazenda.

Por outro lado, a marca do auxílio (espiritual ou temporal) e da esmola provam-se, na sua acção, na ajuda ao irmão D. Luís na campanha a Tunes, nas esmolas aos mais pobres dos seus arcebispados, bem como na atitude de mandar criar enjeitados e dotar órfãs para casarem ou para entrarem para mosteiros (em Braga e Évora), participando também no resgate dos cativos quando se tomou o cabo Gué, particularmente crianças cativas. Da sua actuação, e sempre com a ideia de apoio e auxílio, não se dissociam também o cuidado na educação dos mais jovens (escolas para ensinar a ler e a escrever em Braga e Évora para os mais pobres com bons mestres, colégios para órfãos de onde saíam os moços do Coro e colégio para leigos, em Évora), dos curas pouco esclarecidos (assistência durante dois anos no Colégio do Espírito Santo duas vezes por semana a Casos de Consciência) dos curas pobres (podiam ouvir Artes e Teologia no Colégio) ou dos monges para apuramento da formação (Colégio de S. Bernardo, em Coimbra, lições em Alcobça), no auxílio aos doentes (tomou a seu cargo o hospital de Évora). Como as rendas eram maiores no arcebispado de Évora, maiores foram as esmolas, tanto por seus esmoleres como por seus visitantes, com especial ênfase nas festas da Páscoa, Espírito Santo, Assunção, Natal.

O seu apoio material corporizou-se também em obras públicas, tanto de raiz (novo edifício para a Inquisição em Évora, bem como cárceres, Colégios do Espírito Santo e da Purificação, colégio de S. Manços e dos Moços do Coro, Igreja do Espírito Santo, convento da Piedade de Valverde, para recreação espiritual e temporal; fortaleza de S. Gião), como de conservação de estruturas existentes (mosteiro de S. Frutuoso, em Braga, aqueduto da água de Prata em Évora, convento de Santa Mónica, em Évora, obras em Alcobaça).

Por outro lado, a sua preocupação com o cumprimento da doutrina, particularmente junto do clero regular e secular, implicou reformar as instituições e vigiar os arcebispados (Évora, Braga, Lisboa), com a ajuda de visitantes e examinadores, castigando severamente as suas culpas; tinha ainda bons pregadores que circulavam de terra em terra. Numa altura em que a estrutura inquisitorial estava em fase de instalação, transparece que, sem qualquer contrapartida temporal, se aplicou no cargo de Inquisidor Geral por devoção, tal como enquanto Cardeal e legado *a latere*, a que acrescentou a regência, primeiro partilhada com a cunhada, por morte de D. João III:

“ (...) Podera neste capitulo alargar mais o estilo, mas como a perfeita gloria dos homens se nam pode dar remate, senão depois que lhe faltam as occasioens de bem & do mal fazer, que he quando tem acabado o curso dos trabalhos deste mundo, remeto o mais deste negócio aos que depois de seu falecimento tomarem a cargo escrever por extenso todo o processo de sua vida, & também aquelles que composerem a Chronica del Rei dom Sebastiam seu sobrinho, onde como em seu próprio lugar se poderá com mor licença dizer o modo, & maneira com que governou o tempo que lhe couber neste tão trabalhoso cargo, no qual Deos por sua infinda misericórdia lhe queria

dar o lume dagoa da sua graça pera o servir com bem, & acrescentamento do estado da coroa destes regnos. (...).”

Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo rei D. Manuel*, 3ª parte, p. 327

Na sua narrativa, Damião de Góis finaliza com a tomada do cargo de regente por D. Henrique, em 1562, projectando o cronista para os seus seguidores de ofício o múnus da descrição dos tempos futuros, que ele augurava como de temperança.

Da Ordem de Cister em Portugal e os filhos de D. Manuel

A corte de D. João III conseguiu resultados na reforma da Ordem Cister em Portugal a que não foram alheios os seus irmãos, o Cardeal D. Afonso e, posteriormente do Cardeal D. Henrique, apesar das resistências internas à reforma no próprio mosteiro de Alcobaça. No ano inicial da regência de D. Henrique, em Fevereiro de 1562, Pio IV concedeu a D. Sebastião o padroado e o direito de apresentação em todos os mosteiros do provimento consistorial da sua Coroa, o que seria revogado pelo Papa sucedâneo, Pio V. Face às queixas de D. Sebastião, em Outubro de 1567, ainda com o tio-avô regente, o Papa renovou-lhe os privilégios, resumindo-os, porém, aos mosteiros de orientação cisterciense. Surge, assim, um Breve do Papa Pio V, o *Pastoralis Officii*³, criando a Congregação Autónoma de Alcobaça (Congregação de Santa Maria de Alcobaça da Ordem de S. Bernardo)⁴,

³ A exemplo da que já expedira para os mosteiros beneditinos portugueses e a pequena Congregação já formada, na altura, pelos mosteiros de Alcobaça, Ceixa e S. João de Tarouca.

⁴ Cf., para esta designação, Frei Manoel dos Santos, em *Apocrisis Benedictino Cisterciensi*, Biblioteca Pública de Évora, Cód. 141 Manizola, Fl. 40 e seguintes. Também D. Sebastião fez designar a nova congregação como Congregação de

passando o seu Abade a Superior Geral, com larga influência do então abade comendatário e administrador perpétuo de Alcobaça, o Cardeal D. Henrique. A Congregação unia todos os mosteiros cistercienses de Portugal, sob domínio de um Geral que fosse eleito em Capítulo como Abade de Alcobaça. Só em 1570 a Congregação se efectivou, cabendo ao rei a faculdade de nomear o primeiro Geral da Congregação, o próprio Cardeal, na altura comendatário do mosteiro de Alcobaça⁵.

A morte do Cardeal D. Henrique, em 1580, significou também o reconhecimento canónico, por Roma, da Congregação de Alcobaça e dos seus principais postulados: a supressão das filiações em Claraval, a existência do Geral em Alcobaça de quem dependiam os outros superiores, a mobilidade dos monges e a temporalidade dos abades, com mandatos trienais.

O Cardeal D. Henrique e as comunidades religiosas cistercienses femininas em Portugal

O Concílio de Trento terminou a 4 de Dezembro de 1563 e em Janeiro de 1564 o Papa Pio IV aprovou em Consistório as resoluções conciliares⁶. A 29 de Agosto de 1564, o Cardeal D. Henrique,

Nossa Senhora de Alcobaça, da Ordem de S. Bernardo. Cf. também Biblioteca Nacional de Portugal, Fundo Geral, Ms. 1491, Fl. 91v.

⁵ Embora não fosse professo na Ordem, D. Henrique viu legitimada a sua prelazia por Breve de Gregório XIII, em 1577, que lhe concedia também poderes para reforma da Congregação, depois só reconhecidos ao seu Geral. De salientar que, já em 1566, Pio V lhe concedera a jurisdição vitalícia sobre a Congregação de S. Bernardo, que se formalizaria apenas um ano depois.

⁶ Marcello Caetano, “Recepção e execução dos decretos do Concílio de Trento em Portugal”, *Revista da Faculdade de Direito*, Lisboa, 1964, pp. 7-87.

Arcebispo de Lisboa e legado a latere, em carta patente, determinou que em todo o reino fosse dado conhecimento aos fiéis das determinações do Concílio, já impressas em português. A 12 de Setembro do mesmo ano, um alvará régio ordenava às justiças do reino que ajudassem ao cumprimento das citadas determinações; um dia depois, 13 de Setembro de 1564, o rei, dirigindo-se especialmente aos bispos, recomenda-lhes a publicação dos documentos logo que chegassem ao seu poder, podendo requerer a ajuda e assistência das justiças seculares⁷. Neste contexto, e firmando-se na XXV e última sessão do Concílio, que prestou mais atenção às comunidades regulares, em 1564, e enquanto abade de Alcobaça, o Cardeal D. Henrique criou um *Regimento*⁸, que dirigiu especialmente aos mosteiros de religiosas. Nele frisa a obediência e sujeição às superiores, o não ajuizar acerca do que é exigido, fundamentando-se no cumprimento da *Regra de S. Bento*, e que deviam ser prioridades numa comunidade religiosa feminina. A par da virtude da obediência são ainda citadas a *humildade* e a *caridade*. Quanto à primeira, o Cardeal, através do *Regimento*, considera-a como o corolário das demais virtudes, sendo Cristo o verdadeiro mestre. Segundo a *Regra beneditina*, os monges que desciam no conhecimento de si, subiam os degraus de Deus; S. Bento nela insistiu ao longo da *Regra*, devendo as religiosas, segundo o Cardeal, também pelos seus actos e exames de consciência, e não pela simples leitura ou audição de textos sagrados, cumpri-la. Em relação à caridade, o *Regimento* de que falamos entende-a como fundamento da verdadeira religião, manifestada no amor a Deus e ao próximo, sem a qual a vida penitencial e regular perderia a sua essência.

⁷ A assistência do braço secular fica bem expressa em Duarte Nunes de Lião, *Leis Extravagantes*, Parte II, Título II, Lei 13.

⁸ I.A.N./T.T., *Mosteiro de Alcobaça*, Livro 33, Fls. 158-168.

O voto de pobreza era igualmente considerado essencial à vida religiosa das monjas bernardas, ideia reforçada pelo cardeal no *Regimento*:

“(…) A guarda do voto do carecimento do proprio he muito substancial da profissão religiosa, e por isso na regra o uício da propriedade he tão estranhado, e castigado com rigor de culpa graue como se uee nos capitulos trinta e tres, cinquenta e quatro da dita Regra, Pelo que ordenamos, e mandamos que religiosa alguã não tenha cousa como sua propria, e as que tiverem pera seu uso seja com licença de sua prelada desapropriadamente, e as que tiuerem tenças, ou receberem alguã ajuda de dinheiro pera suas necessidades o fação per ordenança da abadessa, e o depositem na mão da bolseira comum, e pera seu uso não tenham cousa de ouro saluo se for ouro em algum Reliquario (...) ou colher de prata pera seu seruiço (...)”⁹.

O Geral de Alcobaça procurou também, através do *Regimento*, controlar a entrada nos mosteiros, havendo necessidade clara da sua licença, dando claras instruções às abadessas:

“Ordenamos, e mandamos a cada huã das Abbadessas de nossa visitação que sem nossa liçença expressa e patente sob nosso sinal, e sello não recebão molher alguã pera religiosa, a qual liçença quando a dermos sera somente pera ser posta em cabido, e com decrarção do dote que com ella se offerecer, e der, e das caridades necessarias pera que uendo as ditas Abbadessas que não concorrem

⁹ *Regimento promulgado pelo Cardeal D. Henrique para os visitadores applicarem nas visitações dos mosteiros femininos da Congregação Portuguesa Cisterciense*, §5, 1564, in Saúl António Gomes, *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal- Documentos*, Ed. IPPAR/Ministério da Cultura, Lisboa, 1998, pp. 435-436.

nas taes molheres as qualidades, e dote que nos foi dito nolo fação saber, e sem nossa repostas as não requebão.(...) ”¹⁰.

O Regimento contempla também o perfil de actuação de alguns ofícios nos mosteiros femininos de Cister, como os de Abadessa, das madres gradeiras ou ainda das recolhidas. Quanto às abadessas, de acordo com a sua missão dos seus cargos no sentido de dar conta das suas almas, deveriam cumprir o que “ (...) o nome de Abadesas as obriga a serem no amor, mais de todas as Religiosas, e ajudar e consolar a todas com seu ministério, e que então merecerão antre deus a honrra de preladas (...) a todas mostrão igoaldade, na afeição proporcionada, como diz o glorioso são Bento com o merecimento virtude, e exemplo das Religiosas, e não por respeitos de temporães parentescos, e amizade (...)”¹¹. Nomeadas pelas abadessas, as gradeiras, no cumprimento do seu ofício, deveriam ficar o mais próximo possível das grades, para ouvir e vigiar a conveniência dos diálogos. Em relação às recolhidas, só com licença de D. Henrique poderiam ser recebidas nos mosteiros, sendo que ficava ainda salvaguardado para as abadessas o direito de não as quererem receber, devendo para isso ser passada uma segunda licença pelo Abade de Alcobaça, o mesmo se devendo aplicar para moças e meninas que fossem para os mosteiros apenas para ensino e criação.

Neste *Regimento* (1564) os parágrafos 10^o e 12^o são bem explícitos em relação à existência de escravas nos mosteiros de religiosas: as abadessas não podiam, sem consentimento do demais

¹⁰ *Regimento promulgado pelo Cardeal D. Henrique para os visitadores aplicarem nas visitas dos mosteiros femininos da Congregação Portuguesa Cisterciense, §7, 1594*

¹¹ *Regimento promulgado pelo Cardeal D. Henrique para os visitadores aplicarem nas visitas dos mosteiros femininos da Congregação Portuguesa Cisterciense, §8, 1564*

convento, conceder alforraria não podendo ainda dar licença para a existência de escravas próprias, pois as religiosas não poderiam ser proprietárias, mas “(...)ficando com o conuento o senhorio das ditas escrauas, poderão as abbadessas quando pera seruiço e consolação dalguã religiosa por sua idade ou indisposição e outro respeito semelhante lhes parecer que conuem dar lhe licença que se siruão dellas nos tempos que a comunidade cujas são as não ocupa. (...)”¹².

Na Congregação de Alcobaça os padres confessor, capelão e feitor, representavam e substituíam o Geral nas comunidades femininas que serviam, particularmente o padre confessor. Os primeiros confessores foram eleitos no Capítulo Geral de 1570 pelo Definitório, em Alcobaça, sendo, três anos depois, eleitos em capítulo sob orientação do Cardeal D. Henrique e com aprovação do Definitório, que determinou os espaços, os tempos e os benefícios auferidos junto das comunidades femininas, estando sempre subjacente o ideário de assistência:

“(...) o mesmo Capítulo [1573] determinou que as Religiozas lhe mandassem fazer comer dentro dos seus Mosteiros, excepto em Odivellas, com hum tratamento para elles, e seus Criados, como se praticava no Mosteiro de S. Bento de Evora; que os curassem nas suas enfermidades, e lhe dessem dous almudes de vinho ou trinta de vinho mosto por anno, azeite para as candeas, com seis mil reis annuaes para Vestidoria, dandolhes também Barbeiro, e Lavadeira (...)”¹³.

O Cardeal, enquanto administrador perpétuo de Alcobaça, também fez constar no *Regimento* algumas determinações de foro

¹² Saúl António Gomes, *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal- Documentos*, Ed. IPPAR/Ministério da Cultura, Lisboa, 1998, pp. 425-426.

¹³ Biblioteca Nacional de Portugal, Cód. 1492, *Capitulo dos Confessores*, Fl. 258.

material, nomeadamente em relação ao hábito das religiosas, como tipos de tecidos, cores, dimensões dos toucados:

“(…) Ordenamos, e decramos que possão vestirse [as religiosas] de guardaate de uaras, ou crisea, e de escarlatis brancos, e baetas, e uaras de ingraterra que são panos que comumente, ou não chegão, ou não passão de cruzado, e as cores dos panos das saias, branco, pardo, preto, ou azul muito apertado, e as cugulas de estamenha ou de sarga baixa, ou de pano branco dos sobreditos (...) e posto que a dita regra não fala em toucados por ser dada pera monges, della se ue que as que a profissão estão obrigadas a os trazerem honestos e tapados, e no lenço, e feição taes que dem exemplo de grauidade religiosa (...) mandamos que se guarde na caridade dos panos como na feição, e feitio e os rabos das cugulas poderão ser em todos os moesteiros de nossa uisitação de palmo ate palmo e meio (...)”¹⁴.

Regulava, ao mesmo tempo, a ocupação do tempo livre, dado reconhecer a ociosidade como raiz de muitos males e o benefício do exercício das mãos, como S. Bento recomendara:

“(…) ordenamos, e mandamos que segundo o bom costume dos mosteiros de nossa visitação aja em cada hum delles casa çerta pera laour, e tempo ordenado a que por som de tauoa acudão todas as religiosas exceptas as que forem ocupadas em outros seruiços da obediência, ou no dito tempo insinarem suas discipolas, ou as nouiças a cantar, e as cousas da Religião, ou tuerem algum legitimo impedimento o que dirão a abadessa com liçença da qual poderão ser absentes do

¹⁴ *Regimento promulgado pelo Cardeal D. Henrique para os visitadores applicarem nas visitações dos mosteiros femininos da Congregação Portuguesa Cisterciense*, §5, 1564.

laur, e as que sem as sobreditas causas faltarem ao tal tempo serão penitenciadas segundo parecer a abadessa.(...)”¹⁵.

Por outro lado, jogos, autos e representações que não fossem religiosos não poderiam ter lugar nas igrejas, não sendo ainda permitida a vinda de cantores de fora dos mosteiros para cerimónias particulares, pois nas igrejas da Ordem não deveria haver“(...) outro canto senão o das ditas religiosas que he graue, e decente ao culto diuino, e a seu recolhimento, E porem se os mordomos dalguãs confrarias situadas em as ditas igrejas trouxerem de fora estromentos, e ministros pera solenizarem suas festas, e louvarem o senhor com os tangeres delles, poderão dar lhe licença pera isso (...)”¹⁶.

O Cardeal D. Henrique e o mosteiro cisterciense de S. Bento de Cástris

A acção do arcebispo no clero regular da arquidiocese manifestou-se no surgir de novos cenóbios. Em Fevereiro de 1550, D. Henrique deu licença para a fundação da comunidade regular das jerónimas de Viana do Alentejo, a única feminina em Portugal que seguiu o instituto dos jerónimos, ficando as religiosas sujeitas ao ordinário de Évora. Poucos anos antes, e no início do seu arcebispado, em 1544, fundara o convento do Bom Jesus de Valverde, junto a uma quinta propriedade dos arcebispos, sendo seus padroeiros os arcebispos de Évora. Nesse mesmo estatuto fundou, em 1576, o convento de Santo António, terminado por D. Teotónio, conjunto muito afectado no período da Restauração, sendo a cerca

¹⁵ *Idem.*

¹⁶ *Idem.*

ocupada por uma estrutura fortificada. Segundo o *Agiológio Lusitano*, o cardeal D. Henrique, embora não tenha sido directamente o fundador do convento do Calvário de Évora, teve muita importância na sua fundação, pois lhe "(...) deu a traça como deu a tudo o que obrou; ou para que concorreo com sua arte: prezavasse elle de architecto e tinha mão para o ser e arte para persuadir, persuadio sua irmã a Senhora D. Maria que fundasse este convento e elle mesmo o traçou. (...) Traçou o cardeal a obra, junto à porta da Lagoa dentro dos muros mas sobre elles aonde esta huma das torres del rei D. Fernando (...)". D. Maria foi a última dos 13 filhos de D. Manuel, do 3º casamento com D. Leonor, irmã de Carlos V e sobrinha das primeiras duas que com D. Manuel foram rainhas.

No arcebispado de Évora, o mosteiro de S. Bento de Cástris possibilita uma análise mais detalhada, dado permitir estudar a actuação de D. Henrique enquanto comendatário e abade de Alcobaça (1540-1578) e enquanto arcebispo de Évora (1540-1564¹⁷; 1574-78). Como todos os mosteiros desta Ordem, Cástris não era dependente do ordinário. São diversas as sentenças em que intervém através do seu vigário geral¹⁸ ou escrivão do eclesiástico, implicando decisões contra a Misericórdia de Évora¹⁹, interferindo

¹⁷ Foi em 29 de Setembro de 1540 que, pela *Bula Gratiae Divinae Proemium* e a pedido de D. João III, o Papa Paulo III elevou a diocese eborense à dignidade de Metrópole Eclesiástica, ficando a seu cargo as dioceses de Silves e Tânger (posteriormente, em 1570, também a de Elvas).

¹⁸ *Sentença passada e assinada pelo Dr. António Castro vigário geral de Évora pelo Cardeal Infante D. Enrique e passada pelo Notário apostólico Simão Mendes em Evora em 3 de Abril de 1545 pela qual consta dispensar o Núncio de Portugal João eleito sipontimisaço Prelado para que este mosteiro possa fazer a troca do foro das Casa a são vicente do conde do Prado D. Pedro de Souza em que lhe dá 500 réis em outras casas na Rua da Lagoa numa travessa que vai de Cogulos.* Biblioteca Pública de Évora, Livro 18 Fundo S. Bento.

¹⁹ Uma sentença passada pelo escrivão do eclesiástico Manuel Nunes em Évora em 4 de Dezembro de 1542 e assinada pelo Dr. Domingos Alvares, arcediogo de Oriola e vigário geral deste arcebispado de Évora pelo Cardeal D. Henrique, em

em feitos cíveis colocados pela abadessa e comunidade de S. Bento de Cástris perante si e os bacharéis da Sé²⁰, ou ainda obtendo licenças da Câmara, em 1560, para ser colocada dentro do mosteiro uma fonte que estava na estrada, para um melhor aproveitamento da água que corria junto aos muros do convento²¹. Também enquanto abade de Alcobaça, em 1547, aprovou a renúncia a bens vinculares por parte de uma das filhas de Nuno Gonçalves Cogominho, D. Maria Coutinho, aquando da escritura do seu contrato de dote:

“E este mosteiro renunciou ao Morgado da Torre dos Coelhoiros do direito que a ele podia ter e as Benfeitorias delle, e isto por Licença do Cardeal D. Enrique Arcebispo de Évora em 16 de Agosto de 1547 cuja escritura passou o traslado della em Evora 28 de Janeiro de 1566. (...)”²².

É também perceptível a actuação do cardeal D. Henrique numa concessão de mercê e esmola de umas casas às monjas sitas ao fundo da Rua dos Touros, em 1562, bem como na sentença da relação de Fevereiro de 1554 sendo abadessa D. Violante de Sousa Chichorro. A sentença, dada pelo desembargador e vigário geral na Corte e Arcebispado de Évora, tem o selo do cardeal D. Henrique,

que o mosteiro alcançou sentença contra a Mesa da Misericórdia desta cidade por lhe pedir esta uma taça de prata grande que lhe tinha dado Fernão da Silveira fº do coudel mor, e a Misericórdia lha pedia por doação que dela lhe fizera o dito Fernão da Silveira para os pobres comerem nela. Biblioteca Pública de Évora, Livro 18 Fundo S. Bento, doc. 15.

²⁰ Neste documento, de 1552, apresenta-se com o título de “*D. Amrrique per mercê de deus e da santa igreja de Roma cardinal do titolo dos samtos quatro coroados Ifante de portugall arcebispo devora perpétuo administrador do mosteiro de alcobaça*”. Biblioteca Pública de Évora, Livro 21 Fundo S. Bento, doc. 19.

²¹ Arquivo Distrital de Évora, Livro 6º dos Originais, Fl. 390.

²² Biblioteca Pública de Évora, Livro 20 Fundo S. Bento, Peça 16. O documento terá sido dado em Évora, a 16 de Agosto de 1547, e o seu traslado data de 28 de Janeiro de 1566.

administrador perpétuo de Alcobaça. O bem em causa era o foro de quatro casas na Rua da Tâmara ou de Henrique D'Arqua (Arca) mais azinhaga, de que os foreiros, Gaspar Dias e Catarina Mendes, não pagavam o foro havia treze anos, tendo as casas caído *in comisso*, pertencendo ao mosteiro *jure domini directi*. Os foreiros, falecidos em naufrágio da nau burgaleza a caminho da Índia havia três anos, eram representados por André Rodrigues e Catarina Mendes; antes de embarcarem, haviam nomeado a terceira pessoa para o foro, Catarina Lopes, tia de Catarina Mendes, que se dizia agora útil senhoria. A sentença foi favorável ao mosteiro, considerando as casas devolutas, devendo os embargantes pagar os foros atrasados e os custos do processo: se não pagassem, seriam excomungados. Como as casas estavam arruinadas, consideraram as freiras que era mais seguro o foro que a renda, pelo que as aforaram em 3 vidas a Manuel Martins, clérigo de missa, por 600 réis/ano, devendo beneficiar as casas²³.

Nestes contratos encontramos ainda referência a homens ao serviço do cardeal, ou a seus descendentes, tanto enquanto testemunhas, e simultaneamente procuradores do mosteiro, como sucedeu no contrato de D. Mécia de Melo, e que contou com a presença de Pêro Fernandes, que fora Cavaleiro da Casa do Cardeal, e também mordomo e procurador do mosteiro²⁴. Em 1574 foi entregue o dote de Maria Ferreira Cardoso²⁵, assegurado pelo tio Arcediago da Sé, Manuel Ferreira, fidalgo da Casa do Cardeal Infante D. Henrique. Em 1662, Luís da Fonseca Coutinho, Escrivão da Câmara, estabeleceu contrato de dote com as religiosas de Cástris

²³ Biblioteca Pública de Évora, Livro Tombo S. Bento, Fl. 680.

²⁴ Biblioteca Pública de Évora, Cód. CXXXI/2-1, doc. 2; Biblioteca Pública de Évora, Livro 17 Fundo S. Bento, Peça 66.

²⁵ Biblioteca Pública de Évora, Livro Tombo S. Bento, Fl. 530; Livro 26 Fundo S. Bento, Fl. 23v.

para que duas filhas suas fossem aceites no mosteiro; era filho de Pêro Lopes da Fonseca, natural de Viana de Caminha, cavaleiro da Ordem de Cristo, “(...) que fora do servisso do Cardeal Dom Henrique rei que foi deste reino (...)”²⁶. Esta relação do mosteiro com as descendentes de homens ao serviço do Cardeal é fortemente marcada pelos Cota Falcão. Gaspar Cota Falcão instituíra em tempos de D. João III um morgado em Coruche, surgindo nas décadas de 30 e 40 do século XVI ao serviço do Infante, como escrivão da sua cozinha²⁷. Sucedeu-lhe o primogénito, Martim Cota Falcão, criado do Cardeal-Rei, Fidalgo e Alcaide Mor das Galveias da Ordem de Avis e Escrivão de Matrícula. Foi a partir deste último Martim Cota Falcão, e do seu segundo casamento (em três) com D. Bernarda de Figueiredo e Almeida, que se estabeleceu a relação com o mosteiro das bernardas de Évora. Em 1595 entraram para o mosteiro eborense Antónia de Almeida e Maria Falcão e seis anos depois D. Paula de Almeida juntar-se-ia às irmãs, fazendo auto-dote, bem como, já em 1640, as sobrinhas Catarina Moniz, D. Isabel d’Orta Cota Falcão, que herdaria o morgado dos Ortas e D. Bernarda de Almeida, filhas do irmão Gaspar Cota Falcão d’Almeida.

Ainda no século XVI, uma outra rede familiar, importante na época, entra na história do mosteiro. Em 1573, D. Luísa Correia, filha de João Moniz de França, Fidalgo da Casa Real, e de Beatriz Barbosa, celebrou contrato de dote com o mosteiro. A licença para a recepção da noviça é do próprio Cardeal D. Henrique, Abade de Alcobaça, após

²⁶ Arquivo Distrital de Évora, Ordens de Missa, Maço 86, n.º 810 de 1669.

²⁷ Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Ifamte dom Amrrique*, F.35

petição da abadessa²⁸. Neste contrato é manifestada a preferência por S. Bento de Cástris²⁹:

“(…) d. Brites pereira o cardeall Infante vos envia muito saudar. Recebi vossa carta em que me dizeis que vos pareceo bem aceitardes pera relegiosa desa caza a filha de João Moniz cidadão desta cidade com dote de duzentos mill reis e ordinairas de doze mill reis em cada anno emquamto nam fiser profissam com condiçam de erdar as legitimas de seu pai e mai pelo que hei por bem darvos pera isso licensa. evora aos vinte e oito de novembro de mill quinhentos e setenta e dois. (...)”.

²⁸ Trata-se de uma Licença do Cardeal, datada de 28 de Novembro de 1572. Biblioteca Pública de Évora, Cód. CXXXI/2-1, doc. 6.

²⁹ Biblioteca Pública de Évora, Cód. CXXXI/2-1, doc. 6.

O mosteiro obteve ainda a confirmação de privilégios padroados e averbamentos³⁰ nas chancelarias de D. Sebastião e D. Henrique (protecção real, não se cortar lenha das suas herdades). É possível localizar algumas das destinatárias³¹ das cartas de padrão, confirmadas pelo cardeal³².

³⁰ I.A.N./T.T., Chancelaria de D. João III, Livro XV, fl. 74 v. Na Chancelaria referente a D. Sebastião e a D. Henrique, temos um Alvará para que o mosteiro possa usar de Privilégios, no Livro IX, fl. 329v. No Livro X referente às Chancelarias de D. Sebastião, de D. Henrique, de D. Filipe I e de D. Filipe II, temos, no fl. 31v referência a um Padroado de 8\$000 réis de juro; no fl. 33, uma Carta para se não cortar madeira nas herdades do mosteiro e no fl. 33v uma Carta de Protecção Real.

³¹ Biblioteca Pública de Évora, Livro 21 Fundo S. Bento, Peça 35; Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, Livro 22, Fl. 310. Temos exemplo de uma carta de padrão de quinze mil reais de tença, emitida pelo Cardeal D. Henrique a 16 de Dezembro de 1578, que transcreve o alvará de D. Sebastião de 26 de Junho desse ano, autorizando o referido rendimento ao mosteiro de São Bento de Cástris de Évora; esse valor tinha vindo ao mosteiro por Branca do Cem (aí foi religiosa e morreu em Odivelas), seria pago na alfândega da cidade de Lisboa aos quartéis. O padrão foi confirmado por Filipe I e Filipe II, tendo o mosteiro treslado do documento (1620). Biblioteca Pública de Évora, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, peça 142, doc.1.

³² “Ruy diaz de Meneses. Fidalguo da casa del Rey nosso señor. escrivam das comfirmaçoens. Faço saber que por parte Da Señora abadessa e freiras do mosteiro de sam bento da cidade devora da ordem de sam Bernardo foy entregue nas comfirmaçoens as cartas abaixo declaradas. huã carta De padram Del Rey Dom sebastyam que santa gloria aja, de ojto mijl reais de graça por tença separada q. lhes pertencerão por fallecimento de Afonso Vaaz mascarenhas feyto em lixboa a Dezojto de setembro de Mijl quinhentos e setenta e cinco. Outra carta De padrão do dito Sr. de cinco mijl reais de tença cada anno a Dona Micia freira no dito mosteiro em sua vida, os quais lhe deixou simão de mello seu pai Dos cento e cincoenta e cinco mil reais de tença que podia deixar e Repartir por seos filhos feita em leiria a Doze de setembro de Mil e quinhentos setenta e nove. Outra carta De padram do dito Senhor de Dez mijl reais de tença cada anno a Anna de olmedo sobrinha do Dom Prior Dom Jose olmedo em sua vida e freira no dito most.ro os quais se o Dito dom Prior lhe deixou per seu fallecimento Dos Cem mijl reais que podia deixar e Repartir por seus sobrinhos feita em lixboa a vijnte e hum de Janejro De Mil quinhentos setenta e dous. Outra carta De padram do dito Sr. Rey de Dez mijl reais de tença cada anno em vijda a Dita anna de olmedo e lujza de olmedo os quais paulo de olmedo Renunciou nellas per Licença do dito sennor feita em lixboa a vinte de fevereiro de Mil e quinhentos setenta e ojto as quais cartas que sam por todas

O apoio às mulheres no Livro da Fazenda do Ifamte dom Amrrique³³

Neste documento, a que tantos estudiosos têm recorrido, fica bem sublinhada a figura de D. Henrique enquanto Infante de Portugal e príncipe do Renascimento, num Portugal de dimensão europeia e projecção mundial. A informação contida no manuscrito respeita ao período entre 1538 e 1559 (data de fundação da Universidade de Évora, implicando mais dedicação ao local por parte do Cardeal), registando despesas de diversa natureza efectuadas pelo seu titular. Tanto o montante como a natureza (encargos, esmolas, obrigações) dessas despesas é bastante variável, constatando-se, porém, precisamente pela sua variedade e extensão, o reconhecido estatuto do Cardeal no seio do Reino. Efectivamente, surge-nos um personagem com um vasto rol de servidores e fidalgos de sua Casa, que enquanto tal os sustentava: camareiro-mor e guarda-mor; chanceler, escrivão da fazenda, secretário, tesoureiro e homem do tesouro, cosmógrafo e matemático (Pedro Nunes)³⁴, João de Comartin, francês, tangedor do Infante³⁵, mantieiro (tem a seu cargo a roupa e a prata da mesa do rei), procurador dos feitos, porteiros, moços e pajem da câmara, pregadores, capelães (15), moços da estrebaria e estribeiro-mor, copeiro-mor e copeiro pequeno, físicos, cirurgião, boticário, alfaiates, escrivães da cozinha, da cavalaria e das compras, trinchador, cinteiro, enfermeiro e a mulher, barbeiro e a mulher, recebedores da chancelaria, uchão (despensa da Casa real),

quatro fiquão em meu poder para se dar nellas despacho em comfirmacoes como sua magestade tem ordenado em lixboa a vijnte e hum de outubro De Mil quinhentos noventa e hum.”

³³ Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29.

³⁴ Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Ifamte dom Amrrique*, Fl. 212.

³⁵ *Ibidem*.

esmoleres, assegurando, ao mesmo tempo, pagamento de diversos mestres em domínios vários, nomeadamente na arquitectura e na música.

A partir da análise da administração da Fazenda de D. Henrique pelos recebedores das suas rendas são perceptíveis alguns aspectos que nos parecem essenciais. Primeiramente, fica claro o papel assistencial do clero regular, com uma clara função redistributiva, contrastando com o clero secular, que privilegia a acumulação dentro do sistema religioso; depois, entende-se o ideário ligado ao suporte material dos que serviam o Infante, de que daremos especial ênfase ao apoio às mulheres, em estatutos diversos: viúvas de servidores e homens da sua Casa, mulheres em ofícios regulares e alguns casos mais específicos, muito particularmente a assistência a uma sua colação.

As rendas provinham essencialmente de Santa Cruz, de Alcobaca, de Braga, da Casa do Infante e da Sé de Évora, expressando-se em diversas fórmulas de apoio: tenças, esmolas em géneros a particulares e a instituições religiosas (de que apurámos as femininas), pensões em dinheiro, mantimento, ordenados e vestimenta. Assim, das rendas providas de Santa Cruz de Coimbra era assegurado o pagamento da tença de 6.000 reais a Isabel Ferreira (1538, 1539), viúva de Henrique de Sousa³⁶. De Santa Cruz, em 1537, entre as ordinárias que pagava o recebedor como Cartas Gerais (isto é, que não necessitavam de renovações periódicas, mas podiam ser anuladas), eram ainda asseguradas várias esmolas em géneros, num total de 14 pães de esmola³⁷ por dia (em dia de S. Nicolau, 6 de

³⁶ Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Infante dom Amrrique*, Fl. 4v.,3

³⁷ Número possivelmente inspirado nos Passos da Paixão de Cristo, só fixados no século XVI.

Dezembro, era mais, pois o Cardeal determinara a distribuição de cem pais a cem pobres em Santa Cruz, o que equivalia a 20 alqueires de trigo)³⁸: a Águeda Rodrigues, “escrava forra que foy do bispo da Guarda”, meio pão de refeitório de 30 alqueires de trigo no total do ano³⁹, idêntica à de Guiomar Vaz⁴⁰, de Inês Alvarez, moradora em Coimbra⁴¹, de Inês Rodriguez, filha de Martim Rodriguez⁴², de Isabel Murzela⁴³, de Joana Martins, criada que fora do bispo da Guarda⁴⁴; a Ana Ferreira, filha de Gonçalo Ferreira, um pão de refeitório de 60 alqueires⁴⁵; a Brites Ferreira, moradora em Almalaguês, esmola idêntica⁴⁶, que vagara de duas outras mulheres e que passou depois a suas filhas, tal como para Clara Pinto⁴⁷; a Brites Nunes, mulher de Henrique de Parada, que fora escrivão das obras do mosteiro de

³⁸ Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Ifamte dom Amrrique*, Fl.13. Nesse ano, 1537, começou a refundação do mosteiro de Santa Cruz, estando à frente dos destinos da comunidade Frei Brás de Braga. Cf. António Nogueira Gonçalves, *Estudos de História de Arte da Renascença*, p. 86.

³⁹ *Idem*, Fl. 12.

⁴⁰ *Idem*, F.11v. A esmola de Guiomar Vaz consta do Alvará passado em Évora em Agosto de 1535, sendo a sua concessão da responsabilidade do então bispo de Évora, D. Afonso, também prior e comendatário de Santa Cruz; na altura estava também na cidade o monarca, D. João III.

⁴¹ *Idem*, Fl.11v.

⁴² *Ibidem*.

⁴³ *Idem*, Fl. 12.

⁴⁴ *Ibidem*.

⁴⁵ *Idem*, Fls.11v., Fl.14. A esmola pertencia anteriormente a Ana de Sampaio, cuja razão passou a ser provida pelas donas de S. João, ou seja, pelo mosteiro de S. João das Donas, anexo a Santa Cruz, que uma reforma de D. João III, de 1527, mandara extinguir (Cf. *Ordens religiosas em Portugal*, dir. de Bernardo Vasconcelos e Sousa, Lisboa, Liv. Horizonte, 2006, p.209); porém, em 1537 ainda funcionava.

⁴⁶ *Idem*, Fl. 15. Tinha meio pão que vagara de Inês Jorge e outro meio que vagara de Isabel Godinha. Depois, trespassou esta esmola em Guiomar Ferreira e em Maria Ferreira, suas filhas.

⁴⁷ *Idem*, Fl.11.

Santa Cruz, tinha ração coberta⁴⁸ de vários produtos (trigo, carneiro, vaca, pescado, vinho e azeite) e ainda um pão de refeitório por dia e mais um quarto de pão “um dia e outro não”⁴⁹. Esta esmola de pão era idêntica para Catarina da Roda, mulher de Lopo Martins, que a recebia desde 1526⁵⁰, para Joana de Sousa⁵¹, para Leonor Afonso, mulher de Álvaro de Castro, cozinheiro em Santa Cruz⁵², para Lourença de Beça, viúva⁵³. Susana Costa recebia ainda uma das 14 esmolos em pão de Santa Cruz, de 30 alqueires de trigo⁵⁴.

Das rendas de Santa Cruz eram ainda distribuídas algumas esmolos entre comunidades religiosas femininas: as freiras de Santa Clara da Guarda tinham de esmola 40 moios de trigo, que recebiam desde 1526⁵⁵; para o mosteiro de Santa Cruz das Donas havia uma significativa esmola para a priora, Mécia Rodrigues: 60 alqueires de trigo; 310 arráteis de carneiro; 150 arráteis de vaca; 45 almudes e cinco meias de vinho (a meia por dia); 201 rações de pescado (a 16,5 reais cada ração; 1500 reais para vestido⁵⁶; a porteira do mesmo mosteiro recebia 45 alqueires de pão (correspondentes a três

⁴⁸ Coberta no sentido de *coberta*, várias iguarias que se põem na mesa. Henrique de Parada, em 1542, deu a conhecer ao rei a existência no Cartório de Santa Cruz de escrituras úteis para a demarcação das terras do priorado de Santa Cruz, sitas em Lisboa, Santarém, Arronches e noutros lugares do Alentejo. I.A.N./T.T., Corpo Cronológico, Parte I, maço. 72, n.º 17.

⁴⁹ Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Ifamte dom Amrrique*, Fl.12v.

⁵⁰ *Idem*, Fl. 11.

⁵¹ *Idem*, Fl. 14.

⁵² *Idem*, Fl.11.

⁵³ *Idem*, Fl.14.

⁵⁴ *Ibidem*.

⁵⁵ *Idem*, Fl.13v. Estes 40 moios começaram por ser pagos das rendas do bispado da Guarda, depois pelo de Viseu e agora era pago por Santa Cruz.

⁵⁶ *Idem*, Fl.12v..

quartos de pão por dia), 123 arráteis de vaca, 95 rações de pescado, 15 almudes, uma meia e duas refeições de vinho⁵⁷; a priora e as freiras recebiam de pitanças⁵⁸ para todas 4 alqueires de azeite, 16 capões, uma arroba de carne de vaca, um carneiro “em pee” (vivo), um almude de vinho⁵⁹; as sete freiras de S. João que estavam recolhidas no mosteiro de eremitas descalças de Santa Ana (ponte de Santa Clara, conhecido como Celas da Ponte, fundado no século XII) recebiam, cada uma, 45 alqueires de trigo e mais metade da carne e pescado e vinho que tinha a priora e mil e quinhentos reais “para vestido”⁶⁰. As religiosas de Santa Ana, por sua vez, e devido às cheias do Mondego, abandonaram o local primacial da fundação em 1561; só em 1610 viram concluído novo cenóbio para se instalarem⁶¹, vivendo pois, ao tempo das esmolas do Cardeal para as religiosas de S. João, um período de particular provação.

Das ordinárias do mosteiro de Santa Cruz a mulher de Nuno de Parada (escrivão da Câmara de Coimbra) e seus herdeiros recebiam uma pensão de 1.310 reais, recolhidos das receitas de “ponte da barqua”⁶², provavelmente receitas de portagem.

⁵⁷ *Idem*, Fl.13.

⁵⁸ Pitança, de *pietas* (piedade, caridade): que se dá a mais, como bónus, normalmente pequeno acréscimo numa ração ordinária ou em pagamento contratual; era pago em géneros.

⁵⁹ Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Ifamte dom Amrrique*, Fl. 13. O azeite era recebido entre Novembro e Fevereiro; os capões no Entrudo, para que as freiras se alimentassem bem nesses dias, preparando-se para as exiguidades calóricas da dieta alimentar da Quaresma. As outras pitanças eram recebidas pelas monjas no dia de Santa Cruz de Maio (dia 3), naturalmente para ficarem gratas à casa mãe e para festejarem o dia.

⁶⁰ *Idem*, Fl.12v..

⁶¹ Cf. Ludovina Cartaxo Capelo, *Inventário do Convento de Santa Ana de Coimbra*, Arquivo da Universidade de Coimbra.

⁶² Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Ifamte dom Amrrique*, Fl.14.

Das ordinárias pagas pelo recebedor de Leiria, dependente de Santa Cruz, recebia Maria Bota 40 alqueires de mantimento⁶³, e das de Arronches, também dependente de Santa Cruz, recebia Dona Brites da Silva uma tença de 15 moios de trigo, idêntica à recebida por seu filho, D. Francisco de Melo, matemático, do conselho de D. João III, amigo de Nicolau Clenardo e mestre do Infante D. Henrique; faleceu em 1536. D. Beatriz da Silva era mulher de D. Manuel de Melo, capitão e Olivença e de Tânger e reposteiro-mor de D. João III⁶⁴.

D. Catarina de Sousa recebia de tença do recebedor do Cardeal em Braga 2 moios de pão⁶⁵ (um de trigo e um de cevada) e ainda um pagamento de mais três moios de pão⁶⁶ (um de trigo, um de milho e um centeio) pagos em troca de uma vinha que lhe fora tirada para alargar o rossio de Braga, na reordenação urbanística da urbe promovida pelo arcebispo D. Diogo de Sousa; esta tença era paga numa altura em que D. Henrique era já o responsável pelo arcebispado. D. Catarina era filha do alcaide de Tomar, D. Diogo de Sousa, sobrinha do arcebispo de Braga (D. Manuel de Sousa) e mulher de Pedro de Alcáçova Carneiro, 1º conde de Idanha-a-Nova, título que viria a ser criado por Filipe II (decreto de 01.10.1582 e

⁶³ *Idem*, F.16v.

⁶⁴ Para D. Francisco fez Nicolau Chanterene o túmulo que está nos Lóios de Évora. D. Brites vivia com outro filho, D. Rui de Melo, no palácio dos Barretos de Carvalho. Ela faleceu em 1543 e jaz nos Lóios bem como o marido (falecido em 1493).

⁶⁵ Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Ifamte dom Amrrique*, Fl.26.

⁶⁶ *Idem*, Fl.31v.

carta de 02.01.1584)⁶⁷ como recompensa pelo seu apoio à causa castelhana.

Das rendas de Braga era ainda paga a manutenção de Dona Paula, viúva do alcaide-mor Roque da Costa, significando 2 moios de pão68 (um de trigo e um de milho) pagos no celeiro do arcebispado.

⁶⁷ “(...) A trajectória de Pedro de Alcáçova Carneiro não deixa de constituir um exemplo quase limite da exploração máxima das oportunidades de ascensão social nos meandros da política cortesã. (...) As suas origens familiares paternas – os Carneiro – estiveram, no século XV, ligadas à vereação do Porto, embora os seus ascendentes directos se encontrassem já radicados em Lisboa. Como último filho da extensa prole do secretário António Carneiro, Pedro de Alcáçova teria hipóteses reduzidas de aceder por herança a bens ou cargos relevantes. A inversão da situação foi em grande medida fruto de acasos bem explorados pelo astuto benjamim. A habilidade palaciana do jovem Pedro permitiu-lhe ainda captar as graças e boas vontades dos dois arqui-rivais no valimento régio de então – os condes de Castanheira e do Vimioso. Deles recebeu protecção, apoio pessoal e material. Não o esqueceu, mas as suas memórias acentuaram o carácter determinante da benevolência régia, reconhecendo-se como «feitura de Sua Alteza e obra das suas mãos». Com efeito, a protecção régia traduzira-se em avultadas mercês: comendas, tenças, direitos de importação de especiarias e sobre a sucessão em bens familiares. Mas o seu posicionamento político após a morte de D. João III, apoiando a rainha viúva em detrimento do cardeal D. Henrique, afastou-o do centro da política activa e criou-lhe, provavelmente, a predisposição para aceitar a subida ao trono de Portugal de Filipe II, o que o Áustria logo premiou elevando-o a conde de Idanha. Os seus sucessores não renovaram, porém, o título, nem alcançaram nunca poder e prestígio similar. De qualquer modo, a estratégia de alianças matrimoniais delineada por António Carneiro (dos seis filhos legítimos casou cinco) integrou logo o grupo familiar nas redes cortesãs, estratégia que o filho Pedro de Alcáçova depois também seguiu (casou quatro dos cinco filhos), assim integrando o grupo familiar no escalão superior da aristocracia portuguesa. Com efeito, a neta, herdeira do primogénito do 1º conde de Idanha, acabou condessa de Figueiró e um neto de um ramo secundogénito do secretário obteve, já após a Restauração, o título de conde da Ilha do Príncipe”. Mafalda Soares da Cunha; Nuno Gonçalo Monteiro – “Aristocracia, Poder e Família em Portugal, séculos XV-XVIII”, in *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparativa / Sociedad, Familia y Poder en la Península Ibérica. Elementos para una Historia Comparada*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS – Universidade de Évora / Universidad de Murcia, 2010, pp. 47-75.

⁶⁸ Biblioteca Pública de Évora, Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Ifamte dom Amrrique*, Fl.28v.

Entre as tenças e ordenados pagos pelo tesoureiro da Casa do Infante estava o pagamento de 10.000 reais anuais a Antónia Travaços⁶⁹, viúva de Gregório de Faria (em 1539), escrivão da câmara do Infante, que disse fizera mercê a uma filha sua para “quem com ela se casar”, pagando-a desde a altura do falecimento do pai. Esta mercê só foi recebida pela mãe até 1540, altura em que a filha casou com António Dias, que passou a exercer o cargo que antes fora do sogro⁷⁰. Entre 1538 e 1541 Isabel Rangel, “lavadeira do Infante”, recebia de vestiaria anual 1440 reais⁷¹; em 1542 vendeu este ofício a Ana Cordeira⁷², recebendo ainda nesse ano as duas a vestiaria⁷³; nestes mesmos anos a mulher de João Fernandes, barbeiro do Infante, recebia também de vestiaria 1440 reais, o mesmo que o marido, talvez por ajuda no desempenho da sua função⁷⁴, sendo que para 1542 temos um outro casal nas mesmas funções, Adão Luís e Margarida Anes⁷⁵ e com a mesma soma para vestiaria; João Fernandes faleceu em 1546, sendo substituído por Adão Luís e pela viúva⁷⁶. O mesmo montante anual em vestiaria para os mesmos anos é pago a Margarida Anes “rigeifeira” (fazia regueifas, pão em argola, alvo)⁷⁷.

⁶⁹*Idem*, Fls. 40, 40v., 49v., 55v.

⁷⁰ *Idem*, Fl. 55v. Em 1540 é referido que o montante da mercê eram 12.000 reais e não 10.000, como na referência inicial se indica.

⁷¹ *Idem*, Fls.47v, 64 v., 99, 125v.

⁷² *Idem*, Fls.99.1; F. 125v.1

⁷³ *Idem*, Fl. 106.

⁷⁴ *Idem*, Fls.42v., 60.

⁷⁵ *Idem*, Fls.108, 126v.

⁷⁶ *Idem*, Fl.95.

⁷⁷ *Idem*, Fls. 42, 60, 95, 119v.

Outra tença assegurada pela Casa do Infante, no valor de 20.000 reais anuais, era a de Isabel d'Ávila, “colaça do Infante” (1538-41)⁷⁸, em 1542⁷⁹, em 1545⁸⁰; era casada com João Álvares Nogueira, camareiro e guarda-roupa do Infante, que provavelmente teve acesso a esse cargo dada a proximidade de D. Henrique com Isabel. Nesse mesmo ano é referenciada a tença de 60.000 reais para Ana Lopes Nogueira⁸¹.

Em 1542, tença de 40.000 reais e 4 moios de trigo a Brites Figueira⁸², viúva de Afonso Álvares da Grã, bem como em 1545⁸³ e entre 1547 e 1553, saindo das rendas da obra da sé de Évora⁸⁴, e o mantimento e ordenado a João Vaz e Antónia Rodrigues, sua mulher, enfermeiros⁸⁵ (o tesoureiro da Casa do Infante pagava 8.000 réis de ordenado e 2.000 réis de aposentadoria), prolongando-se pelos anos seguintes⁸⁶. A obra da Sé de Évora, a partir de 1547, assegura o pagamento a D. Brites da Silva de 15.000 reais, mulher do Doutor Gaspar Moreira de Altero, chanceler do Cardeal; receberia esta esmola em vida de D. Henrique em troca dos passais do mosteiro de Caramos (Felgueiras) que o marido cedeu ao abade desse mosteiro⁸⁷. Ainda da obra da Sé de Évora, de 1553 em diante Leonor Luís, filha

⁷⁸ *Idem*, Fls. 56, 58. Era colaça porque a sua mãe tinha sido ama-de-leite do cardeal, devendo Isabel ser da mesma idade que D. Henrique; provavelmente a sua mãe seria castelhana, de Ávila, e ter vindo na corte de D. Maria de Castela.

⁷⁹ *Idem*, Fl. 87.

⁸⁰ *Idem*, Fl. 154.

⁸¹ *Idem*, Fl.86v.

⁸² *Idem*, Fls.93, 223v. A tença foi paga até 1553.

⁸³ *Idem*, F. 161v.

⁸⁴ *Idem*, Fl. 223v.

⁸⁵ *Idem*, Fl. 89.

⁸⁶ *Idem*, Fls. 156, 218v.

⁸⁷ *Idem*, Fl.242v.

do doutor Luís Afonso, recebeu uma tença de 20.000 reais, por renúncia do pai, e em vida do Cardeal⁸⁸.

A abadessa e freiras de Almoester receberam, em 1542, um moio para a manutenção de Catarina da Grã⁸⁹, filha de Afonso Alvares da Grã e de Beatriz Figueira, saindo da selaria de Santarém, de onde o mosteiro de Alcobaça recebia rendas. Das rendas de Alcobaça era paga também uma mercê de 10.000 reais/ano a Flor Rodrigues, viúva do Doutor Diogo Gomes, físico e cirurgião do mosteiro⁹⁰, a partir de 1551.

Deste extenso rol de mulheres que recebiam apoio financeiro ou em géneros (alimentos, roupa) do Cardeal D. Henrique contam-se sobretudo viúvas de homens que o haviam servido directa ou indirectamente, criadas que o serviam (lavadeira, regueifeira, enfermeira) e instituições religiosas femininas consideradas mais necessitadas. As tenças atribuídas, mais raras, tinham características diversas do apoio em esmola, demonstrando o reconhecimento que o Cardeal fez, em uma ou mais vidas, tanto de serviços prestados por elas ou seus maridos como outros motivos de cariz mais pessoal (tença à sua colaça); também de cariz mais pessoal é a preocupação de assegurar o sustento (manutenção) de D. Paula, viúva de um alcaide-mor, e de uma religiosa em Almoester, Catarina da Grã.

Não podemos deixar de assinalar no livro da *Fazenda do Infante*, para complemento de uma aproximação à sua actuação

⁸⁸ *Idem*, Fl.253.

⁸⁹ *Idem*, Fl. 115. Em 1545, é dito que "(...) Abadesa e freiras do mosteiro dalmoester hão daver cada anno pelas rendas do mosteiro dallcobaça um moio de trigo que o Infante manda dar para manutenção de Catarina da Grã filha d'Afonso alvares da grã e de Britiz figueira, e mandou que as ouvesse do primeiro dia de janeiro de 543 em diante e se metessem por ordinárias no arrendamento da celaria de Santarém. (..) Fl. 169v..

⁹⁰ *Idem*, Fl.185v..

enquanto mecenas e patrono, alguns pagamentos, entre 1538 e 1552, que provam, na cidade de Évora, a sua erudição e o seu interesse pela cultura e pelas artes. De facto, esses pagamentos efectuaram-se aos mestres de gramática (de Leiria, de Arronches), a Nicolau Clenardo (para ler Gramática e outras ciências, com mantimento de 100.000 reais correspondente aos catedráticos de Coimbra)⁹¹, a Vaseu (também para ler Gramática e outras ciências, primeiro em Braga e depois em Évora, com mantimento entre os 80 e os 100.000 reais)⁹², ao cura que na Sé de Évora ensinava a doutrina cristã aos meninos⁹³, ao mestre de Gramática que lia para os monges e moradores dos coutos de Alcobaça⁹⁴, a frei André de Resende, “tomado por pregador” (30.000 reais de mantimento)⁹⁵. Também o capelão de Santa Mónica de Évora recebia, por 200 missas para o Infante, 4.000 reais pagos pelas rendas do arcebispado (devendo ser passada certidão pela abadessa em como eram celebradas). Dessas rendas

⁹¹ *Idem*, Fl. 32v. Este valor foi pago até 1538, dado que Clenardo se ausentou do reino, para Marrocos, a pretexto de melhorar o domínio do árabe. Perante seus pedidos de auxílio feitos através de um criado que envia, o Infante determinou que fosse retomado o pagamento do mesmo montante em 1530, a partir dos rendimentos do arcebispado de Évora, “*per merce posto que os nam vencesse*”. Cf. M. Gonçalves Cerejeira, *O Renascimento em Portugal – I – Clenardo e a Sociedade Portuguesa*, 4ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, Limitada, 1974, p. 332.

⁹² *Idem*, Fls. 34, 73, 89v., 156v. Em Braga registam-se pagamentos a Vaseu “*que lee de gramatica e outras ciencias nos studos da dita cidade*” desde Outubro de 1538, durante cerca de dois anos e meio (até Junho de 1541), e depois por Évora, até 1542, ano até ao qual os seus pagamentos estão lançados. Vinha sendo progressivamente mais bem pago, de 80 para 100 mil reais, mercê do reconhecimento do seu trabalho.

⁹³ *Idem*, Fls. 79v., 112v., 166v. Até 1541, o cargo foi assegurado por Diogo Marques. Há diversas outras referências ao ensino ministrado junto dos mais jovens na cidade de Évora, bem como a instituições que os acolhiam, concretamente o *Colégio dos Meninos*.

⁹⁴ *Idem*, Fl. 187v. Na altura, 1551, era Luís Alvarez.

⁹⁵ *Idem*, Fls. 114v., 169, 228v. Por vezes, via-se provido também de dinheiro para vestidos e cereais.

saía também o pagamento a Heitor Lobo, o organista que afinava instrumentos de canos e palheta da Casa do Infante, a músicos da Sé de Évora (Afonso de Baena, Jorge Fernandes, contrabaixista⁹⁶, António Simões, tenor⁹⁷, André Nunes, cantor⁹⁸, Francisco Velez, cantor⁹⁹, Pedro Martinez, cantor natural de Saragoça¹⁰⁰, Cosme Delgado, cantor¹⁰¹, frei Paulo de Alcobaça¹⁰², cego, organista, Mateus de Aranda¹⁰³, mestre de capela, 15 moços do coro, 6 charamelas, e a um oficial que mandava sair os cães da catedral e fazer calar os moços na Sé). São ainda declarados pagamentos a Estêvão del Búfalo, camareiro secreto do Santo Padre (100.000 reais)¹⁰⁴, a Miguel de Arruda, que servia o cardeal nas obras do mosteiro de Alcobaça, para o qual também foram despendidas avultadas somas em obras.

⁹⁶ *Idem*, Fl. 75v.

⁹⁷ *Idem*, Fl. 76.

⁹⁸ *Idem*, Fl. 116

⁹⁹ *Idem*, Fl. 206. Francisco Velez, cantor na Sé de Évora, recebia 12.000 réis por ensinar a cantar cantochão, canto de órgão e contraponto na crasta da Sé aos cantores moços do Coro e da estante, ou aos clérigos e a pessoas que viessem aprender, duas horas de manhã e duas de tarde.

¹⁰⁰ *Idem*, Fl. 209.

¹⁰¹ *Idem*, Fl. 210v.

¹⁰² *Idem*, Fl. 77.

¹⁰³ *Idem*, Fl. 131.

¹⁰⁴ *Idem*, Fls. 177v., 235v.

Considerações finais

Do exposto assinalamos algumas linhas que nos parecem essenciais para a compreensão da acção esmolar do Cardeal D. Henrique, particularmente no que se refere ao seu apoio às mulheres. Assim, notamos que a sua assistência ao clero regular feminino acabava por significar o apoio a instituições que tinham um papel essencial para as mulheres, redistribuindo entre elas o rendimento recebido. É o sinal de apoio à opção religiosa claustral feminina num período em que o Concílio de Trento ainda decorria, embora algumas vezes ele se traduzisse num apoio personalizado intramuros, como no caso de Catarina da Grã.

Uma das notas mais marcantes deste panorama é sem dúvida o significado das chamadas “pensões de preço de sangue”, assegurando tenças, mantenças e mercês a viúvas ou descendentes femininas de homens que haviam servido o Infante.

Por último, notamos com clareza a *geografia das esmolos* do Infante D. Henrique, que acompanha o seu percurso de vida, deslocando-se claramente de Braga (até c. de 1540) para Évora, mantendo sempre com Coimbra e o seu termo uma relação forte.

Referências

Fontes

Chronica do Cardeal Rei D. Henrique e vida de D. Miguel de Moura. Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Úteis, Lisboa, 1840.

Góis, Damião de, *Crónica do Felicíssimo rei D. Manuel*. Lisboa, Oficina de Miguel Manescal da Costa, 1749.

Lião, Duarte Nunes de, *Leis Extravagantes*, Parte II, Título II, Lei 13.

Regimento promulgado pelo Cardeal D. Henrique para os visitadores applicarem nas visitas dos mosteiros femininos da Congregação Portuguesa Cisterciense, 1564, in Gomes, Saúl António, *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal - Documentos*, Ed. IPPAR/Ministério da Cultura, Lisboa, 1998.

Arquivo Nacional Torre do Tombo

Fundo *Mosteiro de Alcobaça*, Livro 33, Fls. 158-168.

Chancelaria de D. João III, Livro XV, fl. 74 v.; *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, *Doações*, Livro 22.

Corpo Cronológico, Parte I, maço. 72, n.º 17.

Arquivo Distrital de Évora

Livro 6º dos Originais da Câmara, Fl. 390.

Ordens de Missa, Maço 86, n.º 810. 1669.

Biblioteca Pública de Évora

Códice CVII/1-29, *Livro da fazenda do Ifamte dom Amrique*

Códice CXXXI/2-1, docs. 2, 6.

Fundo Manizola, Códice 141 - Frei Manoel dos Santos, em *Apocrisis Benedictino Cisterciensis*.

Fundo de S. Bento de Cástris, Livros 15, 17, 18, 20, 21, 26

Livro Tombo S. Bento.

Pergaminhos Avulsos, Pasta 05, peça 142, doc.1.

Biblioteca Nacional de Portugal

Fundo Geral, Ms. 1491.

Fundo Alcobacense, Códice 1492, *Capitulo dos Confessores*.

Estudos

A.A.V.V., *Ordens religiosas em Portugal: das origens a Trento. Guia histórico*, (dir. de Bernardo Vasconcelos e Sousa), Lisboa, Liv. Horizonte, 2005.

Bernardo, Alex Sousa, *Um Palácio para um Abade*. Dissertação de Mestrado em História da Arte, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2009.

Caetano, Marcello, “Recepção e execução dos decretos do Concílio de Trento em Portugal”, *Revista da Faculdade de Direito*, Lisboa, 1964.

Capelo, Ludovina Cartaxo, *Inventário do Convento de Santa Ana de Coimbra*, Arquivo da Universidade de Coimbra.

Cerejeira, M. Gonçalves, *O Renascimento em Portugal. Clenardo e a Sociedade Portuguesa*, 4ª ed., Coimbra, Coimbra Editora Lda., 1974.

Modelos de apoio às mulheres no período moderno:
a acção do Cardeal-Infante D. Henrique

Conde, Antónia Fialho, *Cister a Sul do Tejo. O mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaça (1567-1776)*, Lisboa, Edições Colibri, 2009.

Cunha, Mafalda Soares da; Monteiro, Nuno Gonçalo, “Aristocracia, Poder e Família em Portugal, séculos XV-XVIII”, in *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparativa / Sociedad, Familia y Poder en la Península Ibérica. Elementos para una Historia Comparada*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS – Universidade de Évora / Universidad de Murcia, 2010.

Gonçalves, António Nogueira, *Estudos de História de Arte da Renascença*, Paisagem Editora, 1984.

Lavajo, Joaquim Chorão, “ÉVORA, Arquidiocese de”, in Carlos Moreira Azevedo (dir. de) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Ed. Círculo de Leitores, 2000, vol. II.

Lopes, António, “A educação em Portugal de D. João III à expulsão dos jesuítas em 1759”, in *Lusitânia Sacra*, 2ª Série, 5, 1993, pp. 13-41.

Silva, Amélia M. Polónia da, *D. Henrique*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2005;

Idem, “Espaços de intervenção religiosa do Cardeal Infante D. Henrique: Actuação pastoral, reforma monástica e inquisição. Em torno dos espaços religiosos monásticos e eclesiásticos”, IHM-UP, Porto, 2005, pp. 17-37.

Idem, *O Cardeal Infante D. Henrique, arcebispo de Évora – um prelado no limiar da viragem tridentina*, Porto, Ed. do autor, 2004.

Idem, “Formação académica e vida quotidiana dos estudantes da Universidade de Évora nos primórdios da sua fundação. Uma leitura contextual”, in *Revista da Faculdade de Letras do Porto*, Porto, 1993, pp. 137- 175.